



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2023/2024
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO N° 782 / 23
DATA 03 / 03 / 23
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 012/2023
DE 23 MARÇO DE 2023.**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
GUARANTANHENSE AO EXCELETÍSSIMO PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE ÉRICO
STEVAN GONÇALVES”**

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. – É concedido o Título de Cidadão Honorário Guarantanhense ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT Érico Stevan Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados as famílias Guarantaense.

Artigo 2º. – O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene desta Casa de Leis, ou em solenidade por ela organizada, em data a ser fixada pela Presidência.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de março de 2023.

Zilmara Assis de Lima
ZILMAR ASSIS DE LIMA
Ver. Vice-Presidente



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2023/2024
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2023.

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder Título de Cidadão Honorário Guarantanhense ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT Érico Stevan Gonçalves, em reconhecimento aos trabalhos prestados ao município de Guarantã do Norte/MT.

Residente em Guarantã do Norte – MT desde o ano de 1999, casado com Glayse Anny Fogaça, pai de duas filhas Gabriele Fogaça Gonçalves e Isabele Fogaça Gonçalves. Entre o ano de 2005 até o ano de 2013 foi Presidente da Associação Comercial de Guarantã do Norte – ACEG, em 2018 foi Vice-Presidente Regional da FACMAT - Federação das Associações Comerciais E Empresariais do Estado De Mato Grosso. Em 2019 foi vencedor Estadual na Categoria “Pequenos Negócios no Campo” na 10º Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, como também foi vencedor Estadual na Categoria “Empreendedorismo na Escola” na 10º Edição Do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor. Ainda em 2019 foi finalista Nacional Prefeito Empreendedor Na 10º Edição. Em 2022 foi Vencedor Estadual na Categoria “Cidade Empreendedora e Sustentável” na 11º Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, vencedor Estadual na Categoria “Compras Governamentais” na 11º Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor e Vencedor Nacional Na Categoria “Compras Governamentais” na 11º Edição Do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor. Atualmente faz o Curso em “Como Aumentar as Receitas Tributárias Locais”, pela Harvard University, Columbia University E Confederação Nacional De Municípios.

Em sua trajetória, foi eleito Vice-Prefeito pelo município entre o ano de 2009 até o ano de 2012, em 2013 assumiu uma cadeira na Câmara de Vereadores até o ano de 2016, neste



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2023/2024
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

mesmo ano colocou seu nome à disposição como candidato a Prefeito, e na oportunidade eleito Prefeito de Guarantã do Norte pela primeira vez (Gestão 2017 – 2020), e pelos ótimos trabalhos realizados em prol desta cidade foi reeleito no ano de 2020 até o ano de 2024.

Por todas essas razões é que **O EXCELENTE MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT ÉRICO STEVAN GONÇALVES** merece ser agraciado com o título de Cidadão Guarantanhense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 dias do mês de março de 2023.


ZILMAR ASSIS DE LIMA
Ver. Vice-Presidente